

REGULAMENTO CAMPANHA DE INCENTIVO DE VENDAS
"No mês do aniversário B2B, suas emissões Copa Airlines valem pontos para ganhar o prêmio!"

1. CAMPANHA DE INCENTIVO

Esta Campanha é desenvolvida pelas unidades de negócio **CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. (READ SERVIÇOS TURÍSTICOS)** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.760.260/0006-23**, com sede na Rua das Esmeraldas, 395, 11º andar – na Cidade de Santo André/SP e **ESFERATUR PASSAGENS E TURISMO S.A. (ESFERATUR)** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.530.260/0001-30**, com sede na Rua Catequese, 227, 11º andar – na Cidade de Santo André/SP ("**REALIZADORAS**") e tem caráter exclusivamente gratuito, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem como direito ou serviço das **REALIZADORAS**, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao quanto aqui disposto.

1.1. Objetivo da Campanha: Estimular a venda e a emissão de bilhetes aéreos da Copa Airlines (CM) por meio das plataformas Reserva Fácil e/ou Esfera Fácil.

1.2. Resumo Geral desta Campanha:

| Período da Campanha | Início | | | Fim | | |
|----------------------------------|---|--|--|-----|-------|------|
| | Dia | Mês | Ano | Dia | Mês | Ano |
| | 01 | JUNHO | 2021 | 30 | JUNHO | 2021 |
| Período de Embarque: | [N/A] | | | | | |
| Divulgação dos Resultados | Até 30 (trinta) dias do encerramento do Período de Participação. | | | | | |
| Entrega do(s) Prêmio(s) | Os prêmios serão entregues em até 60 (sessenta) dias da divulgação dos resultados. | | | | | |
| Premiação | PRÊMIO | DESCRIÇÃO | CONDIÇÕES APLICÁVEIS | | | |
| | <p>Prêmio Primeiro Lugar - 01 (um) voucher Americanas.com no valor de R\$ 1.000,00*;</p> <p>Prêmio Segundo Lugar - 01 (um) voucher Americanas.com no valor de R\$ 700,00*;</p> <p>Prêmio Terceiro Lugar – - 01 (um) voucher Americanas.com no valor de R\$ 500,00*.</p> <p>*Conforme pontuação efetuada.</p> | <p>No mês do aniversário B2B, suas emissões Copa Airlines valem pontos!</p> <p>- A cada emissão em classe Econômica, 1 ponto - A cada emissão em classe Executiva, 3 pontos</p> <p>E mais: Na semana de 07 a 13 de junho, a pontuação é em dobro!!</p> <p>- A cada emissão em classe Econômica, 2 pontos - A cada emissão em classe Executiva, 6 pontos</p> <p>(*) Participação condicionada ao mínimo de 10 pontos por agente de viagem.</p> <p>(**) Em caso de empate, o agente de viagens que mais emitir em faturamento BRL será o ganhador.</p> | Os prêmios serão entregues diretamente aos ganhadores. A validade e condições de utilização seguirão conforme descrito no mesmo. | | | |
| Público-Alvo | Campanha destinada a(o) (válido para o item que esteja assinalado com "X"): [X] Esta Campanha é destinada aos AGENTES DE VIAGENS (pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente inscritas no cadastro nacional de pessoas físicas do Ministério da Fazenda e que sejam funcionários das AGÊNCIAS DE VIAGENS (pessoas jurídicas, regularmente inscritas no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda, que atuem no ramo de agências de viagem e que estejam devidamente cadastradas na base de dados de parceiros das REALIZADORAS). | | | | | |
| Participantes | <p>Condições:</p> <p>1) Terão direito às premiações apenas os Participantes que se mantiverem na força de vendas das REALIZADORAS durante o período de vigência desta Campanha.</p> <p>2) Os Participantes que, ao decorrer da Campanha, se tornem inelegíveis perdem o direito à premiação da Campanha.</p> <p>3) Caso esta Campanha seja destinada aos AGENTES DE VIAGENS, os prêmios físicos serão entregues em nome da pessoa física participante e os prêmios em vale-compras via conta digital MOBOX para o usuário Reserva Fácil ou Esfera Fácil premiado, considerando os dados nele descritos. Não sendo permitido destinar a premiação para outro usuário Reserva Fácil ou Esfera Fácil, se não o do ganhador.</p> | | | | | |

| | |
|-----------------------------|--|
| | 4) AGENTES DE VIAGENS que forem desligados da AGÊNCIA DE VIAGENS cadastrada na base de dados de parceiros das REALIZADORAS não podem participar desta Campanha. Da mesma forma, Agentes de Viagens que estiverem suspensos, tiverem seu usuário Reserva Fácil ou Esfera Fácil excluído ou sejam funcionários da AGÊNCIA DE VIAGENS que for descadastrada da REALIZADORA não são elegíveis a participação desta campanha. |
| Território e Dúvidas | 5) As REALIZADORAS definem como participantes desta campanha as agências de todos os mercados. Para esclarecimentos de dúvidas, os Participantes poderão enviar mensagens para campanhasb2b@cvccorp.com.br |
| Condições Especiais | Para esta Campanha, os Participantes deverão observar, ainda, as seguintes condições especiais (válido para os itens que estejam assinalados com "x"): [x] Participação condicionada ao mínimo de 10 pontos por agente de viagem em emissão de passagens aéreas da cia aérea Copa Airlines (CM), reservadas e emitidas diretamente pelo usuário AGENTE DE VIAGEM através das plataformas Reserva Fácil e/ou Esfera Fácil, durante o Período de Participação, conforme descrito nas cláusulas 1.2 e 2.2; |

2. MECÂNICA

2.1. O regulamento desta Campanha estará disponível em https://b2b.cvccorp.com.br/comunicados/2021/0602_cm_cam.htm

2.2. Serviços elegíveis: Serão válidos para esta Campanha emissões os bilhetes aéreos emitidos para passageiros ADT (adulto) ou CHD (children), com início da rota dentro do território Brasileiro, reservadas e emitidas diretamente pelo usuário AGENTE DE VIAGEM por meio das plataformas Reserva Fácil e/ou Esfera Fácil.
Para os destinos: todos os destinos operados pela cia Fornecedor: Copa Airlines (CM)

2.3. Serviços inelegíveis: Não serão considerados válidos para fins desta Campanha (i) os bilhetes aéreos emitidos para grupos ou INF (infantil); (ii) que tenham início da rota fora do território Brasileiro; ou (iii) que sejam solicitadas para emissão via OP (Ordem de Passagem) por meio das plataformas Reserva Fácil e/ou Esfera Fácil.

2.3.1. Bilhetes aéreos reemitidos ou cancelados durante a vigência e período de apuração desta Campanha não serão válidos.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A eventual informação falsa ou inverídica nos dados dos participantes em sua inscrição isentará a **REALIZADORA** de quaisquer responsabilidades civis ou de qualquer outra natureza, sendo o Participante desclassificado, conforme previsto no item 3.9 abaixo.

3.2. Ao participar desta Campanha e receber seus prêmios, os Participantes automaticamente concordam com todos os termos e condições deste Regulamento.

3.3. Direito de imagem, nome e voz: ao participarem desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os Participantes estarão autorizando automaticamente o uso, pela **REALIZADORA**, de sua imagem, nome, e voz, até 31 de outubro de 2021, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os Participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, para a ampla divulgação desta Campanha e/ou

de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela empresa organizadora da Campanha.

3.4. O Participante concorda que ao receber a premiação e aceitá-la exclui-se do direito de reivindicações às **REALIZADORAS** bem como também concorda em isentar esta e/ou qualquer empresa envolvida nesta Campanha, suas companhias coligadas, controladas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente a esta Campanha de toda demanda administrativa ou ação judicial em decorrência de sua Participação ou em razão do recebimento e utilização de qualquer prêmio.

3.5. Esta Campanha de Incentivo às Vendas não gera qualquer vínculo entre os Participantes e as **REALIZADORAS**, sendo excluídas quaisquer pretensões entre ambos no cumprimento de suas obrigações.

3.6. As premiações desta Campanha (i) em hipótese alguma se caracterizarão como remuneração, bônus ou acréscimo salarial de qualquer natureza; e (ii) serão concedidas aos Participantes contemplados de forma pessoal e intransferível, não podendo ser trocadas ou substituídas por dinheiro.

3.7. As imagens utilizadas nos materiais de comunicação e site desta Campanha são imagens meramente ilustrativas.

3.8. As **REALIZADORAS** não se responsabilizam pelas inscrições, participações ou acessos que não se realizem por falhas técnicas, como por exemplo, mas não se limitando a, problemas no servidor, na transmissão de dados, nas linhas telefônicas, nos provedores de acesso, por falta de energia elétrica ou quaisquer outros motivos que configurem força maior.

3.9. Em caso de fraude ou tentativa de fraude comprovada, o Participante será automaticamente excluído da Campanha, independentemente do envio de qualquer notificação. Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude a Participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, bem como, qualquer tentativa de violação das condições da competição previstas.

3.10. As **REALIZADORAS** tratam os dados pessoais obtidos em nome do(s) prestador(es) de Serviços elegíveis, para fins exclusivos de execução desta Campanha, cumprimento de obrigação legal ou regulatória, prevenção à fraude e exercício regular de direito em processo judicial ou administrativo. As atividades de tratamento de dados conduzidas pelas **REALIZADORAS** nesta Campanha estão disciplinadas nas Políticas de Privacidade do Prestador de Serviços e das **REALIZADORAS**, disponíveis em <https://www.americanas.com.br/hotsite/politica-de-privacidade>, <https://www.rexturadvance.com.br/privacidade/> e <https://esferatur.com.br/privacidade/>.

3.11. Quaisquer casos omissos do presente Regulamento ou dúvidas suscitadas pelos Participantes serão resolvidos por uma comissão julgadora formada por indicação das **REALIZADORAS**, que determinará de maneira irreversível a solução para o caso ou responderá à questão suscitada.

3.12. Esta Campanha poderá ser prorrogada ou alterada pelas **REALIZADORAS**, sem aviso prévio, a qualquer momento, com os quais concordam desde já os Participantes. Eventuais questionamentos a respeito dos resultados deverão ser apresentados em no máximo 48hs da divulgação, sob pena de caducidade.

3.13. Se por qualquer motivo não for possível conduzir esta Campanha conforme o planejado, as **REALIZADORAS** poderão finalizá-la antecipadamente, mediante aviso prévio aos participantes. Os participantes serão comunicados sobre tal fato através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, sem prejuízo dos pontos e premiações já obtidas pelos participantes nos termos deste Regulamento.

3.14. Elege-se o foro central da Comarca da Capital do Estado de domicílio do Participante como o único competente para dirimir qualquer questão deste Regulamento.